



RESOLUÇÃO Nº 17/17-COPLAD

O **CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal do Paraná, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto da UFPR e consubstanciado no Parecer nº 45/17 exarado pelo Conselheiro Tibiriçá Krüger Moreira no processo nº 147717/2016-11, por maioria de votos (16x09),

RESOLVE:

Negar provimento ao recurso interposto por Teresa Daros Söllöski referente a pedido de inscrição no Programa de Incentivo à Qualificação – PIQ.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2017.

Ricardo Marcelo Fonseca
Presidente